

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

P A R E C E R N° 133/72

Aprovado em 1/2/1972.

Aprova-se a prorrogação do contrato do Prof. António Estanislau Iankauskas, junto à disciplina de Antropologia e Etnografia Geral e do Brasil, da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Presidente Prudente.

PROCESSO CEE N. 344/65

INTERESSADO: FFCL DE PRESIDENTE PRUDENTE

ASSUNTO: Prorrogação de Contrato - ANTÓNIO ESTANISLAU IANKAUSKAS

Professor-Assistente - Antropologia e Etnografia Geral e do Brasil  
- Aprovado.

CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU

RELATOR - CONSELHEIRO WLADEMIR PEREIRA

Adotamos o relatório das paginas 224 aditando ao contrato as seguintes cláusulas:

a) De comum acordo com o contratante, o contratado opta pelo Fundo de Garantia;

b) O contratado aceita como aplicações ao seu contrato a Indicação 25/71 do CEE e o artigo 37 da Lei Federal 5.540 de 28.11.68.

c) O contratado reconhece ser seu contrato a título precário, porquanto esta ciente que o provimento em definitivo dos cargos e funções do magistério superior depende de concurso de títulos e provas, nos termos legais e regulamentares da matéria.

Conclusão - Favorável à prorrogação do contrato do prof. António Estanislau Iankauskas, junto à disciplina de Antropologia e Etnografia Geral e do Brasil, em RTP (12 horas), da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Presidente Prudente.

São Paulo, 22 de novembro de 1971.

a) Conselheiro Wladimir Pereira - Relator

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU, em sessão realizada nesta data, após discussão e votação, adotou como seu Parecer a conclusão do VOTO do nobre Conselheiro Wladimir Pereira.

Presentes os nobres Conselheiros: Cons. Pe. Aldemar Moreira, Cons. Luiz Cantanhede Filho, Cons. Luiz Ferreira Martins, Cons. Oswaldo A. Bandeira de Mello e Cons. Wladimir Pereira e Cons. Moacyr E. Vaz Guimarães.

São Paulo, 29 de novembro de 1971.

a) Cons. Paulo Gomes Romeo - Presidente